

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO CURSO DE MEDICINA – 3ª CHAMADA – ANO LETIVO 2019

EDITAL Nº 954 de 26/03/2019

Resultado do Edital nº 852 de 29/10/2018

Art. 1º A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por meio do anexo deste Edital, torna público o nome dos alunos aprovados na 3ª chamada do processo seletivo para Monitoria Voluntária do curso de Medicina, no ano de 2019, conforme disposto na Resolução nº 387, de 14/09/2018, e no Edital nº 852 de 29/10/2018.

Art. 2º O cronograma de atividades relacionadas às atividades de Monitoria Voluntária foi alterado e as novas datas são as seguintes:

Atividade	Datas
Divulgação do Edital de aprovados (terceira chamada)	Dia 26/03/2019
Entrega do Plano de Monitoria e Termo de Compromisso (alunos aprovados em todas as chamadas)	Até 04/04/2019
Início das atividades de monitoria	Dia 08/04/2019
Término das atividades de monitoria	Dia 01/07/2019 (disciplinas semestrais) Dia 22/11/2019 (disciplinas anuais)
Entrega do relatório final da monitoria	Até 08/07/2019 (disciplinas semestrais) Até 06/12/2019 (disciplinas anuais)

Art. 3º O aluno selecionado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse em realizar a monitoria pelo e-mail **monitoria@up.edu.br**, sob pena de perda de vaga naquela disciplina.

Art. 4º Os candidatos selecionados somente poderão iniciar as atividades de monitorias após a entrega, na recepção das coordenadorias de curso ou pelo e-mail **monitoria@up.edu.br**, até o dia **04/04/2019**, do Plano de Monitoria e do Termo de Compromisso, devidamente assinados pelo aluno e pelo professor.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 26 de março de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor

ANEXO I – ALUNOS APROVADOS NA 3ª CHAMADA DA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE MEDICINA - 2019

Professor	Disciplina da Monitoria Voluntária	Carga Horária	Aluno
Viviane Bernardes*	Bioquímica	80h	Matheus Caires dos Santos
Yeda da Silva	Imaginologia	40h	Bruno Pomin Barros Sachetim
*Disciplina que houve alteração de professor responsável.			

ANEXO II – PLANO DE MONITORIA

1. MONITOR

Nome:			
Endereço:			
Matrícula:		Curso:	

2. PROFESSOR

Disciplina:			
Professor:			
Matrícula:			
Vigência:	/	/	a / /

Objetivo da monitoria:

--

Atividades que serão desenvolvidas pelo monitor:

--

Metodologia de trabalho:

--

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. UNIVERSIDADE POSITIVO

Nome:	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.		
CNPJ/MF:	78.791.712/0003-25	IE:	Não aplicável
Endereço:	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300		
Cidade/UF:	Curitiba/Paraná	CEP:	81280-330
Representante:			

2. MONITOR

Nome:			
Endereço:			
Matrícula:		Curso:	

3. ESPECIFICAÇÕES

Disciplina:			
Professor:			
Matrícula:			
Vigência:	/	/	a / /

4. OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

Por força deste instrumento, o MONITOR declara concordar com os objetivos educacionais previamente definidos, estando ciente quanto a necessidade de cumprir e respeitar as condições estabelecidas na Resolução nº 387 de 14/09/2018, do Conselho Acadêmico da Universidade Positivo, e demais cláusulas e condições que seguem:

- 4.1. Respeitar a programação, horários agendados e as recomendações repassadas pelo Professor.
- 4.2. Desempenhar exclusivamente as funções e tarefas auxiliares nos termos do plano de monitoria, e outras que lhe forem confiadas pelo Professor ou pelo Centro de Inclusão/Atendimento Psicopedagógico, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias.
- 4.3. Facilitar o relacionamento entre os professores e os alunos visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino da disciplina.
- 4.4. Acompanhar a disciplina, apresentando sugestões ao Professor.
- 4.5. Entregar relatórios das atividades da monitoria.
- 4.6. Zelar pela boa imagem da Universidade Positivo durante a realização das atividades de monitoria, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social, comprometendo-se a manter comportamento adequado e respeitoso.
- 4.7. Obedecer às normas legais e ao Estatuto, Código Disciplinar Interno e demais normas acadêmicas ou administrativas da Universidade Positivo.
- 4.8. As atividades de monitoria não gerarão vínculo empregatício entre as partes e serão exercidas em regime de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, vedada a coincidência de horários de aulas e de monitoria.
- 4.9. As atividades de monitoria serão realizadas a título gratuito, não cabendo ao MONITOR qualquer remuneração a título de contraprestação, nem gerando qualquer ônus à Universidade Positivo.
- 4.10. Além das hipóteses estabelecidas no artigo 8º, da Resolução nº 387 de 14/09/2018, do Conselho Acadêmico da Universidade Positivo, constitui motivo para cancelamento do

presente Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, o não cumprimento, pelo MONITOR, de qualquer das condições ora convencionadas. Caberá ao Professor encaminhar o pedido de cancelamento para análise e aprovação da Reitoria da Universidade Positivo.

Por força deste instrumento, o PROFESSOR declara concordar com os objetivos educacionais previamente definidos, estando ciente quanto a necessidade de cumprir e respeitar as condições estabelecidas na Resolução nº 387 de 14/09/2018, do Conselho Acadêmico Superior da Universidade Positivo, e demais condições que seguem:

- 4.11. Zelar pelo cumprimento das normas legais e do Estatuto, Regimento Interno, Código Disciplinar Interno e demais normas acadêmicas ou administrativas da Universidade Positivo, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do curso qualquer ocorrência.
- 4.12. Participar do processo de seleção para admissão de monitor.
- 4.13. Orientar o monitor nas atividades previstas no plano de monitoria.
- 4.14. Avaliar o desempenho do monitor.
- 4.15. Avaliar os relatórios de atividades apresentados pelo monitor.
- 4.16. Controlar a assiduidade e a pontualidade do monitor.
- 4.17. Respeitar o limite de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, estabelecidas para o monitor desenvolver as atividades de monitoria.
- 4.18. Não permitir que o monitor exerça atividades técnico-administrativas ou de responsabilidade exclusiva, tais como, mas não limitadas a: ministrar aula; preencher documentos oficiais em substituição ao Professor; e aplicar ou corrigir provas ou atividades acadêmicas.
- 4.19. Adequar os horários das atividades de monitoria, sendo vedada a coincidência de horários de aulas e de monitoria.

5. FORO

As Partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, de de .

**CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO
LTDA.**

Nome
Cargo

**NOME COMPLETO DO ALUNO
MONITOR**

**NOME COMPLETO DO PROFESSOR
PROFESSOR**

**NOME DO COORDENADOR DO CURSO
COORDENADOR DO CURSO NOME DO CURSO**